



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa legislativa “Waldemiro Seibel”

**AUTÓGRAFO DE LEI nº. 44/2022.**

Dispõe sobre a criação do plantão extraordinário para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social que laboram na “Casa Lar” em regime de plantão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o plantão extraordinário para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Cuidador Social e de Auxiliar de Cuidador Social que laboram na “Casa Lar” em regime de plantão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os valores discriminados no anexo único desta Lei.

**Art.2º** A escala de plantão extra será elaborada e aprovada pelo Coordenador da Casa Lar.

**Parágrafo único.** O não comparecimento aos plantões extras, após a sua adesão, caracterizará omissão do servidor, podendo ser responsabilizado administrativamente na forma da legislação municipal.

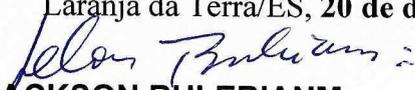
**Art.3º** Os valores percebidos à título de plantão extra, em nenhuma hipótese incorporam, nem integram aos vencimentos e salários e sobre eles não incidirá qualquer vantagem, bem como descontos previdenciários, exceto 13º (décimo terceiro) salário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5ª** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Laranja da Terra/ES, 20 de dezembro de 2022.

  
**JACKSON BULERIANM**

**Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.**

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Fone: (27) 3736-1006  
C: 01.772.670/0001-99 - E-mail: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 35003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa legislativa "Waldemiro Seibel"

**ANEXO ÚNICO**

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 6 HORAS</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 12 HORAS</b>	<b>PLANTÃO EXTRA DE 24 HORAS</b>
<b>CUIDADOR SOCIAL</b>	<b>R\$50,00</b>	<b>R\$100,00</b>	<b>R\$200,00</b>
<b>AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL</b>	<b>R\$40,00</b>	<b>R\$80,00</b>	<b>R\$160,00</b>

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Laranja da Terra/ES, 20 de dezembro de 2022.

  
**JACKSON BULERIANM**

**Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.**

